

PROJETO “HALLIBURTON” (EDITAL 007/2025)

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA –DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –SESI-RJ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.851.171/0001-12, com sede nesta cidade na Av. Graça Aranha nº 01, Centro, Rio de Janeiro, e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SENAI - RJ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.848.688/0001-52, com sede nesta cidade na Av. Graça Aranha nº 01, Centro, Rio de Janeiro, enquanto instituição social e formadora, respectivamente, realizarão a inscrição no presente Edital e matrículas, mediante os critérios de seleção estabelecidos pela **HALLIBURTON PRODUTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 16.328.932/0001-06, com sede na Rua Assembleia, nº 66, 6º pavimento, Centro, Rio de Janeiro/RJ, os quais se destinam ao preenchimento de 20 (vinte) vagas gratuitas para o Curso de Operador de Produção Industrial em Macaé, no âmbito do **Projeto Halliburton: Energia em Diversidade**, das quais as vagas se destinam a pessoas com deficiência, com residência em Macaé e região.

O projeto visa:

- Promover a inclusão social de forma qualificada, buscando desenvolver habilidades sociais e competências técnicas, por meio da formação profissional e da abordagem de temas transversais relacionados à formação cidadã e desenvolvimento/aprimoramento das competências socioemocionais, elevando o conhecimento, o potencial de empregabilidade dos participantes.
- Promover a capacitação profissional através da Firjan SENAI, para pessoas a partir de 18 anos que busquem desenvolvimento para inserção no mercado de trabalho, moradores de Macaé e região, para atividades voltadas para áreas industriais.
- Promover o desenvolvimento de habilidades comportamentais e socioemocionais para inserção no mercado de trabalho;
- Estimular a reflexão sobre seu papel de cidadã(ão) e sua inserção na sociedade.

As atividades ocorrerão de 2ª à 6ª feira, na modalidade presencial, no seguinte período e local:
Serão 340h de curso, com duração aproximada de 5 meses, na unidade Firjan SENAI Macaé (Estrada Virgem Santa, nº657 – Botafogo, Macaé/RJ).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital tem como finalidade dispor sobre normas e instruções, bem como oferecer informações e orientações relativas ao processo de inscrição e de matrícula no **Projeto Halliburton: Energia em Diversidade**, com início das aulas previsto para 05 de janeiro de 2026.

1.2 O Curso será oferecido seguindo as diretrizes descritas neste Edital:

CURSO	CARGA HORÁRIA SENAI	CARGA HORÁRIA DESENVOLVIMENTO HUMANO	CARGA HORÁRIA TOTAL	DURAÇÃO ESTIMADA	HORÁRIO DAS AULAS	VAGAS	GRADE DE HORÁRIO
Operador de Produção Industrial	340h	84 horas	424 horas	5 meses	08h às 12h	20 vagas	2ª feira: Aula de Acompanhamento para o Desenvolvimento Humano 3ª feira: Aula Firjan SENAI 4ª feira: Aula Firjan SENAI 5ª feira: Aula Firjan SENAI 6ª feira: Aula Firjan SENAI

1.3 O módulo de Acompanhamento para o Desenvolvimento Humano visa orientar os participantes quanto ao seu autodesenvolvimento pessoal e profissional, a fim de aprimorar suas competências socioemocionais, promovendo o acesso a informações mais amplas e diversas, impulsionando o seu papel enquanto protagonista e sua participação cidadã;

1.4 O curso é certificado pelo SENAI-RJ e reconhecido pela Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

1.5 Os(as) candidatos(as) deverão conhecer o edital antes de realizar a inscrição, bem como certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos e que possui a disponibilidade para participar dos encontros presenciais, de modo a permitir seu acompanhamento e sua participação assídua nas aulas.

2. INSCRIÇÕES

2.1 Visando a garantia da participação do público no presente certame, as inscrições para participação no processo seletivo de ingresso ao projeto serão realizadas de forma online, através do sítio eletrônico <https://jobs.halliburton.com/job-invite/203121/>.

2.1.1 O link deverá ser preenchido entre os dias **30/10/2025**, a partir das **16h**, até o dia **30/11/2025** às **23h**, podendo este prazo ser prorrogado ou reduzido, sem aviso prévio. O processo seletivo para preenchimento das vagas será conduzido em parceria pelo Sesi, Senai e Halliburton, conforme processo descrito no item 3 deste edital.

2.1.2 A comissão gestora do projeto irá selecionar 60 candidatos(as) que cumprirem os pré-requisitos do projeto para a etapa de processo seletivo presencial.

2.1.3 O Canal de comunicação, preferencial, com o(a) candidato(a) será através do e-mail informado no cadastro.

2.1.4 A Halliburton se reserva, ainda, o direito de prorrogar as inscrições, caso não haja candidatos(as) inscritos(as) suficientes para o preenchimento das vagas previstas, bem como de alterar a data de início e término da turma proposta, após anuência e concordância do Sesi-RJ e Senai-RJ.

2.1.5 As instituições informam que na hipótese do não atingimento de aprovação no processo seletivo, a distribuição prevista poderá ser modificada.

2.1.6 Nos casos de prorrogação ou redução do prazo para as inscrições, bem como de alteração da data de início e término do projeto, a Halliburton e o SENAI/RJ se comprometem a divulgar as eventuais alterações por e-mail.

2.2 Pré-requisitos para inscrição:

2.2.1 O projeto atenderá a homens e mulheres, pessoas com deficiência, maiores de 18 (dezoito) anos, moradores preferencialmente do município de Macaé ou região, Rio das Ostras, Unamar, Barra de São João, Cabo Frio, Quissamã, Carapebus.

2.2.2 A comprovação de residência poderá ser feita através de contas de água, luz, ou de telefonia atuais, válidos com até noventa dias da sua emissão. Caso o comprovante esteja em nome de algum familiar, a candidata precisará anexar uma autodeclaração manuscrita de moradia.

2.2.2.1 Na hipótese do(a) candidato(a) não possuir comprovação de residência em seu nome, será considerada comprovada residência deste(a), se for apresentada a autodeclaração manuscrita.

2.2.3 O projeto atenderá, somente, aos candidatos que tenham no mínimo Ensino Médio Completo.

2.2.4 A comprovação será feita por meio de comprovante de escolaridade, como: certificado de conclusão, histórico escolar ou declaração.

2.2.5 O(A) candidato(a) só poderá realizar uma única inscrição para o mesmo CPF.

2.2.6 Não haverá cobrança de taxa de inscrição e matrícula.

2.3 Dos documentos necessários para a inscrição e processo seletivo:

2.3.1 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher formulário com dados solicitados, informando o número dos documentos que devem ser apresentados, em formato original, no momento do processo seletivo, caso o(a) candidata seja selecionado(a).

2.3.2 Documentos obrigatórios para inscrição e apresentação no processo seletivo (original e cópia):

- Identidade ou documento com foto do(a) próprio(a) candidato(a), dentro do período de validade;
- CPF do(a) próprio(a) candidato(a); (documento avulso, cartão CPF ou comprovante de situação cadastral no CPF - dispensável caso conste o número do CPF na Carteira de Identidade);
- No caso de estrangeiros (as): RNE – Registro Nacional de Estrangeiros ou RNM – Registro Nacional Migratório;
- No caso de refugiados: protocolo provisório de solicitação de refúgio emitido pela Polícia Federal
- Comprovante de escolaridade - Ensino Médio Completo;
- Laudo médico com CID;
- Dados bancários do(a) candidato(a) (conta corrente ou poupança).

2.3.3 Não serão aceitos documentos, protocolos ou declarações que estejam fora do prazo de validade.

2.3.4 A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as normas e instruções definidas neste Edital.

2.3.5 Não será possível a inclusão e/ou envio de documentos posteriormente ao ato de inscrição.

2.3.6 Em conformidade com a Lei nº 13.709 (LGPD), a Halliburton, a Firjan Sesi e a Firjan SENAI-RJ se comprometem com a correta eliminação dos dados pessoais dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) ou não matriculados(as), com exceção daqueles dados que porventura deverão ser armazenados em atendimento às obrigações legais.

2.3.7 O presente Edital destina-se exclusivamente a pessoas com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência). O processo seletivo será realizado pela Halliburton em parceria com o SENAI, acontecendo presencialmente nas dependências do SENAI Macaé.

2.3.8 Durante todas as fases do processo seletivo, serão asseguradas condições de acessibilidade de acordo com as necessidades individuais dos(as) candidatos(as), tais como:

- Provas em formatos acessíveis;
- Atendimento por intérprete de Libras, quando solicitado;
- Locais fisicamente acessíveis para participação em atividades presenciais.

2.3.9 Os(as) candidatos(as) deverão informar, no ato da inscrição, as suas necessidades específicas de acessibilidade, a fim de viabilizar a adoção das medidas adequadas.

2.3.10 A FIRJAN Sesi e SENAI compromete-se a assegurar, durante a realização do curso, os recursos de acessibilidade e as adaptações razoáveis necessárias ao pleno acompanhamento das atividades pedagógicas, respeitando as especificidades de cada aluno(a).

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 O processo seletivo acontecerá conforme quadro abaixo, nos seguintes locais, e será constituído das seguintes etapas:

CURSO	DATA DO PROCESSO SELETIVO	HORÁRIO	LOCAL	ENDEREÇO
Operador de Produção Industrial	03 a 11 de dezembro de 2025	08h às 12h	Firjan SENAI Macaé	Estrada Virgem Santa, 657 –Botafogo, Macaé - RJ

ETAPA 01 - Avaliação das inscrições e verificação dos pré-requisitos descritos no item 2.2.

ETAPA 02 - Realização de etapa em grupo e entrevistas individuais, com aplicação de dinâmicas, onde serão avaliados juntos aos candidatos classificados na primeira etapa interesse, disponibilidade e integração.

O processo seletivo será realizado por equipe multidisciplinar com representantes da Halliburton e 2 (duas) profissionais da Divisão de Projetos Integrados em Responsabilidade Social da Firjan Sesi, para fins de classificação nessa etapa serão considerados os seguintes critérios:

- a) **Dinâmica de Grupo** – *Interação, Comunicação, Trabalho em Equipe e Realização da Tarefa;*
- b) **Entrevista Individual** – *Disponibilidade, Interesse e Afinidade com o Tema;*
- c) **Redação** – *Linguagem, coesão e coerência;*

3.2 O processo de seleção e classificação serão realizados mediante o atendimento de critérios divulgados neste edital, considerando as informações prestadas pelos candidatos, no ato da inscrição, que serão analisadas pela Comissão Gestora, cuja decisão é soberana.

3.3 A classificação dos(as) candidatos(as) será feita da seguinte forma:

- a) Os(As) candidatos(as) serão *ranqueados(as)* conforme aderência de perfil ao projeto, interesse de desenvolvimento na área industrial e informações disponibilizadas pelos mesmos.
- b) Os(As) candidatos(as) *ranqueados(as)* ocuparão as vagas de acordo com a disponibilidade das mesmas, no caso do **Projeto Halliburton: Energia em Diversidade**, 20 vagas.

3.4 Contra a decisão da Comissão Gestora não caberá recurso ou impugnação.

3.5 É expressamente proibida a entrada nas Unidades da Firjan SENAI trajando bermuda, camiseta, chinelo e boné, bem como fumar nas dependências.

4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **12 de dezembro de 2025** a partir das **10h**, e estará disponível para consulta dos(as) candidatos(as) presencialmente na Firjan SENAI Macaé.

4.2 Os(As) aprovados(as) receberão um e-mail notificando do resultado.

5. BOLSA AUXÍLIO

5.1 Como forma de incentivo, os(as) participantes selecionados(as) e matriculados(as) e que estejam frequentando regularmente às atividades receberão uma bolsa auxílio de R\$417,00 (quatrocentos e dezessete reais) mensais paga pela Firjan Sesi diretamente aos participantes através de suas contas bancárias.

5.2 Para garantir o recebimento da bolsa, o participante deverá ter, no mínimo, 75% de frequência mensal nas atividades do Projeto, incluindo as Oficinas de Desenvolvimento Humano e a Formação Profissional. Além disso, o(a) participante deverá ter conta bancária no seu nome como titular, sendo conta corrente ou poupança em qualquer instituição financeira. Deverá, ainda, apresentar o comprovante para recebimento mensal junto à documentação de matrícula.

5.3 Caberá ao matriculado a informação de conta bancária nominal em qualquer instituição bancária e na inconsistência de dado, os proponentes do edital ficam desobrigados ao pagamento.

5.4 A bolsa auxílio será paga mensalmente, pelo período máximo de 5 (cinco) meses.

6. CANDIDATOS(AS) NÃO SELECIONADOS(AS)/FILA DE ESPERA

6.1 Os(As) candidatos(as) que não forem selecionados(as), serão comunicados(as) por e-mail e se declaram cientes de que permanecerão na base de dados/fila de espera, caso surjam novas oportunidades, respeitando a ordem classificatória por até 20 dias após a comunicação dos selecionados.

6.2 O(A) candidato(a) poderá manifestar o seu desinteresse, por email, em manter seus dados armazenados na fila de espera, oportunidade em que serão devidamente descartados.

7. MATRÍCULA

7.1 A matrícula deverá ser efetivada nos seguintes períodos: **15 a 19 de dezembro de 2025**.

7.2 Os(As) candidatos(as) selecionados(as), deverão comparecer a **unidade FIRJAN SENAI Macaé** no dia do processo seletivo, portando as originais de TODOS os documentos elencados no item 2.3.2.

7.3 Será considerado(a) desistente, perdendo direito à vaga, o(a) candidato(a) que: (i) não efetuar sua matrícula no período determinado no item 6.1; (ii) não comprovar os pré-requisitos para ingresso no curso e (iii) não apresentar os documentos necessários à matrícula.

7.4 A matrícula deve ser efetuada pela candidata ou, no seu impedimento, por um representante, mediante apresentação de procuração, desde que este esteja munido dos documentos necessários descritos no item 2.3.2.

7.5 Havendo desistências serão promovidas reclassificações, respeitando a ordem classificatória.

8. INÍCIO DAS AULAS

8.1 As aulas terão início no dia **05 de janeiro de 2026**.

9. COMISSÃO GESTORA

9.1 A Comissão Gestora do Projeto Halliburton: Energia em Diversidade é composta por 02 membros da Divisão de Projetos Integrados de Responsabilidade Social do Sistema Firjan e 02 membros da Halliburton Produtos LTDA.

10. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

10.1 Ao participar do Projeto PCD Halliburton os participantes autorizam que o Sesi/RJ, Senai/RJ e Halliburton realizem o tratamento dos seus dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como a utilização de sua imagem.

10.2 Os participantes declaram ser maiores de 18 anos, e que estão cientes e concordam com o tratamento de seus dados na forma da cláusula acima descrita, tendo em vista sua participação no processo seletivo a que se refere este edital.

10.3 As expressões utilizadas neste Edital serão interpretadas com base no significado atribuído nas leis aplicáveis à privacidade e proteção de dados.

10.4 O Sesi/RJ, Senai/RJ e Halliburton são os únicos responsáveis pelo tratamento dos dados pessoais dos inscritos, com a finalidade de realizar o Projeto Halliburton Energia em Diversidade.

10.5 O Sesi/RJ, Senai/RJ e Halliburton se comprometem a tratar os dados pessoais de acordo toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados pessoais, incluindo, mas não se limitando à LGPD.

10.6 Por serem uma instituição do Sistema S, o Sesi/RJ e o Senai/RJ compartilham os dados pessoais tratados com o Departamento Nacional das instituições que compõem este setor, para fins de indicadores.

10.7 O Sesi/RJ, Senai/RJ e Halliburton não compartilham ou divulgam para terceiros quaisquer dados pessoais recebidos sem a sua prévia autorização, salvo nos casos expressamente mencionados neste Edital ou quando necessário para o cumprimento de obrigações legais.

10.8 O SESI/RJ, SENAI/RJ e Halliburton se comprometem a aplicar medidas técnicas e organizacionais de segurança da informação e governança corporativa aptas a proteger os Dados Pessoais tratados no âmbito deste Edital e compatíveis com a legislação aplicável.

10.9 Conheça a Política de Privacidade do SESI/RJ e do SENAI/RJ no link <https://firjan.com.br/lcpd/nosso-programa/>

10.10 Conheça a Política de Privacidade da Halliburton no link <https://cdn.brandfolder.io/EYFW0QO1/as/23f44txsqct59366gfmz9rhv/cobc-portuguese.pdf>

11. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

11.1 As partes se comprometem a conduzir o Projeto Halliburton: Energia em Diversidade de forma ética, íntegra e transparente, de acordo com as diretrizes dos instrumentos de Integridade e Ética de ambas e em conformidade com a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção Brasileira).

11.2 Entre em contato com o Sistema Firjan e/ou Halliburton por meio do endereço de e-mail ouvioria@firjan.com.br ou sítio eletrônico <https://www.halliburton.com/en/contact-us> para relatar casos de desconformidade com a premissa acima.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A Comissão Gestora do Projeto de Diversidade e Inclusão e a Halliburton Produtos LTDA. reservam-se o direito de alterar ou suspender qualquer das etapas acima descritas sem aviso prévio, desde que razões imperiosas o exijam.

12.2 Segundo o artigo 30 da Lei Brasileira da Inclusão nº 13.146/2015, o(a) candidato(a) com deficiência deverá informar previamente (no ato da inscrição por meio do formulário) os recursos de acessibilidade de que necessita para participar do projeto, visando sua inclusão.

12.3 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Gestora do Projeto Diversidade e Inclusão.

12.4 Só será expedido certificado aos concluintes dos cursos que: (i) comprovarem a escolaridade descrita necessária ao pré-requisito do curso; (ii) estiverem devidamente matriculados, apresentarem frequência mínima de 75% nas aulas e, (iii) forem aprovados ao final do curso.

12.5 O SENAI-RJ observa e cumpre os dispositivos legais no que tange a utilização de imagem dos envolvidos ao presente projeto, nos termos do artigo 5º, incisos V, X e XXVIII, da CRFB/88 c/c artigo 20, do CC/02, e se compromete a adotar procedimentos internos de controle e proteção da imagem destes, conforme estabelecido no Termo de Autorização do Uso de Imagem a este Edital vinculado (Anexo autorização de uso de imagem – que será assinado na matrícula).

O(A) candidato(a) consente que no ato da inscrição autoriza o uso dos direitos de imagem, interpretação, nome, prenome, nome artístico, dados biográficos, sinais característicos, imagem registrada em vídeo ou fotografia, assim como os direitos conexos, autorizando principalmente a utilização dos direitos licenciados em toda a exploração não comercial, distribuição e exibição de eventuais registros de antes, durante e depois do Curso a título de divulgação do projeto.

Além dos meios de veiculação oficiais vinculados à Firjan e suas instituições, a Rio de Janeiro Refrescos poderá fazer uso da imagem da candidata desde que esteja de acordo com os moldes do Termo de Autorização do Uso de Imagem previsto no Anexo, que deverá ser assinado e entregue no ato da matrícula.

12.6 Na hipótese de a inscrição ser pelo meio eletrônico, o SENAI-RJ não disporá de laboratórios para a sua realização;

12.7 A veracidade, a autenticidade, e a legibilidade dos dados e documentos anexados no ato da inscrição são de inteira responsabilidade da candidata e de seu responsável, caso seja identificada qualquer irregularidade ou inconsistência, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.



Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

HALLIBURTON

12.8 Este Edital entrará em vigor na data da sua divulgação.

RESTRICTED